PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO 2092, EM 29/02/12, PAG- B-2

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.489/2012

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído o "Dia Municipal do Empreendedor" a ser comemorado, anualmente, em 20 (vinte) de setembro.

Art. 2° - O Poder Executivo poderá cooperar com as entidades representativas, promovendo nos órgãos públicos municipais, nas proximidades da data comemorativa, palestras e eventos que destaquem a importância do Empreendedor no contexto socioeconômico no Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

pjm/pclb